



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO CONTESTADO

Bela Vista do Toldo – Canoinhas - Irineópolis – Itaiópolis - Mafra
Major Vieira – Monte Castelo – Papanduva - Porto União – Três Barras



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA 2024 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC E O MUNICÍPIO DE PAPANDUVA, na forma abaixo:

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO – CISAMURC**, Inscrito no CNPJ/MF sob número 03.887.256/0001-50, situado a Rua João da Cruz Kreiling, 1085, centro, no Município de Canoinhas–SC, representado pelo seu Gerente Administrativo, **LUIZ CESAR BATISTA**, neste ato denominado **CONTRATADO**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PAPANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob número 83.102.533/0001-01, com sede na Rua José Glevinski, nº 134, Centro, Papanduva-SC, representado pelo seu Prefeito Senhor JEFERSON CHUPEL, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Programa 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Quinta – Dos Valores e Forma De Repasse, pelo fato de que o valor global do contrato será acrescido à monta de R\$ 300.00,00 (Trezentos mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O Município de PAPANDUVA repassará ao CISAMURC, a importância de até R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais), no exercício de 2024, que deverão ser repassadas até o dia 25 de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento os representantes das partes contratantes, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Canoinhas, SC, 24 de julho de 2024.

LUIZ CESAR BATISTA
Gerente Adm.Cisamurc

JEFERSON CHUPEL
Prefeito de Papanduva

Site: www.cisamurc.sc.gov.br - e-mail: cisamurc@cisamurc.sc.gov.br

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 - 89460-154 – Canoinhas – SC

Fone: (47) 3622-4530 - CNPJ: 03.887.256/0001-50